



ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

28 DE ABRIL DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas e doze minutos, teve início a 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de vídeoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente Substituto, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Tiago Sousa Pereira, Ricardo Bisinotto Catanant e Rafael José Botelho Faria** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte, a qual foi **aprovada**, por unanimidade. Em seguida, o Diretor-Presidente Substituto cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação das deliberações, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos: **1) Processo: 00065.013330/2020-62; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 153.419(c) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153; Ato decorrente: Decisão nº 80, de 16 de abril de 2020; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; 2) Processo: 00058.014670/2020-08; Assunto: autorização para alterações de aeronaves e transporte de passageiros usando dispositivos de isolamento de pacientes (*Patient Isolation Device - PID*); Ato decorrente: Decisão nº 83, de 20 de abril de 2020; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Juliano Noman: **3) Processo: 00066.517397/2017-66; Interessado: Two Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de revisão em face de julgamento do Auto de Infração nº 1771/2017; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, mantendo-se a decisão da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, consubstanciada na Decisão Monocrática de 2ª Instância nº 1075/2019 (3246507), de 2 de agosto de 2019; 4) Processo: 00068.501153/2017-41; Interessado: Luis Cesar Buschmann; Assunto: pedido de revisão em face de julgamento do Auto de Infração nº 1318/2017; **Retirado de Pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelos Diretores Tiago Pereira e Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relator votou pelo indeferimento do pedido de revisão, mantendo-se a decisão da ASJIN, consubstanciada na Decisão Monocrática de 2ª Instância nº 339/2019 (2753065), de 9 de abril de 2020; 5) Processo: 00068.501156/2017-85; Interessado: Luis Cesar Buschmann; Assunto: pedido de revisão em face de decisão de Segunda Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 1324/2017; **Retirado de Pauta** em virtude de pedido de vista coletivo formulado pelos Diretores Tiago Pereira e Ricardo Catanant. Na ocasião, o Relator votou pelo indeferimento do pedido de revisão, mantendo-se a decisão da ASJIN, consubstanciada na Decisão Monocrática de 2ª Instância nº 337/2019 (2750096), de 3 de abril de 2020; 6) Processo: 00068.500343/2016-61; Interessado: Jairo Roberto Stocco; Assunto: pedido de revisão em face da Decisão de Primeira Instância nº 1582/2017; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; 7) Processo: 00065.009130/2018-91; Interessado: Reinaldo Silvério; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de julgamento do auto de infração nº 3667/2018; **Retirado de Pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; 8) Processo: 00058.022730/2019-14; Assunto: edição de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 119 e 145, e alteração da Resolução nº 293, de 19 de novembro de 2013, objeto da****

Audiência Pública nº 21/2019, encerrada em 14 de novembro de 2019; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **9)** Processo: 00065.011505/2018-82; Interessado: Marcos Ferreira Bezerra Filho; Assunto: recurso administrativo em face da Decisão de Primeira Instância nº 1497/2018; **Retirado de Pauta** pelo Relator; **10)** Processo: 00058.023414/2019-60; Interessado: Victor Thiago de Araújo Américo; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de Primeira Instância relativa a julgamento do auto de infração nº 8862/2019; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se Decisão Primeira Instância nº 631/2019/CCPI/SPO (3393437), aplicando-se a sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão, pelo período de sessenta dias, de todos e quaisquer certificados de habilitação técnica averbados às licenças de que o recorrente for titular; Relatoria do Diretor Rafael Botelho: **11)** Processo: 00058.522966/2017-94; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de novas obrigações estabelecidas em norma superveniente da Secretaria da Receita Federal do Brasil; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos, apreciados em bloco, tendo em vista a similaridade das matérias: Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **12)** Processo: 00058.012649/2020-60; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto Fortaleza; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; **13)** Processo: 00058.012319/2020-74; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; **14)** Processo: 00058.012651/2020-39; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; **15)** Processo: 00058.012551/2020-11; Interessado: Concessionária do Aeroporto de Salvador S.A.; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; **16)** Processo: 00058.012549/2020-33; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; **17)** Processo: 00058.012652/2020-83; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.; Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da contribuição variável com vencimento em 2020, em face ao disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020; Decisão do bloco: **aprovada**, por unanimidade, a celebração de termos aditivos aos respectivos Contratos de Concessão, nos termos propostos pela SRA, considerando as adequações às ementas, indicadas no Voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e treze minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 25/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 27/05/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/05/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**,



em 02/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4368581** e o código CRC **8AD55015**.
